



**ATA DE SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024-PQ**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, situada à Praça Senador Fernandes Tavora, s/n, centro – Jaguaribe/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 072.2/2024 de 01 de Abril de 2024, composta pelos servidores MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS – Agente de Contratação; FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE NETO E ERLLEN SIDNEY AQUINO LEITE – Membro da Equipe de Apoio, com a finalidade de julgar os documentos de qualificação técnica concernentes a PRÉ-QUALIFICAÇÕES Nº 001/2024-PQ, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM 900kWp, PARA ATENDER DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. A Agente de Contratação deu início a sessão, a seguir:

PARECER TÉCNICO:

A Secretaria de Infraestrutura, através do Engenheiro Civil, o Sr. Absolon Cavalcante Mota Neto, após análise da documentação apresentadas pelas empresas interessadas, relativos às exigências de qualificação técnica constantes do edital supracitado, pronunciou-se por meio do parecer técnico, recebido pela Agente de Contratação em 13.09.2024, anexado aos autos.

ANÁLISE E JULGAMENTO FINAL

Em conformidade com o § 1º do Decreto Municipal nº 1455/2023, de 23.03.2023, a Agente de Contratação juntamente com o membro da equipe de apoio, amparado no parecer técnico supracitado, e após análise dos documentos apresentados pelas licitantes para cumprimento aos requisitos de habilitação do Edital, declarou:

Foram consideradas **QUALIFICADAS** por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, as seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1.	ALPHA2 CONSTRUÇÕES LTDA	44.489.0008/0001-39
2.	R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	40.560.312/0001-74
3.	ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	31.276.477/0001-28
4.	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	24.995.315/0001-84
5.	SOLLARTECH NORDESTE LTDA	14.711.719/0001-45
6.	MARFHYSS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI	31.549.845/0001-64
7.	CONSTRUTORA MORAES LTDA EPP	33.276.617/0001-22

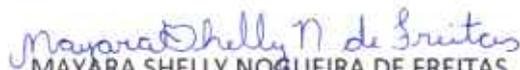
Foram consideradas **NÃO-QUALIFICADAS** por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, as seguintes empresas:

LICITANTES PARTICIPANTES		
ORDEM	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
1.	CLEDIANO FREITAS MORENO ME	NÃO ATENDEU AOS ITENS 7.8. DECLARAÇÃO por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são

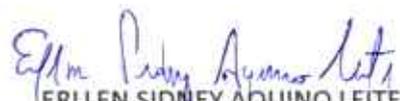


		<p>compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.</p> <p>7.9. Termo de Aceito dos Serviços do Responsável Técnico responsável aceitando sua inclusão na equipe técnica</p>
--	--	--

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/>, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como site do município - <https://solonopole.ce.gov.br/>, para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei 14.133/2021. Nada havendo a tratar lavrou-se presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura da Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio.


MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação


FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE NETO
Membro Equipe de Apoio


ERLLEN SIDNEY AQUINO LEITE
Membro Equipe de Apoio